

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 376, de 8 de MARÇO de 1 955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16/2/1 955, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica denominada SENADOR BENTO PEREIRA BUENO a Travessa Oito (8) da Vila Progresso.

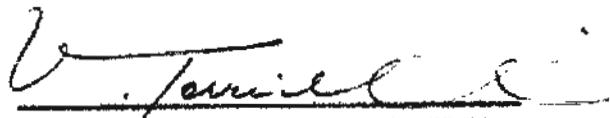
Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

- " Estadista Jundiaense "

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
- Diretor -